



LEI N.º 4.532/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE MÉDICO VETERINÁRIO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) MÉDICO VETERINÁRIO adicional de insalubridade	R\$.3.500,00 acrescido de Carga Horária – 40 HS

Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao
Setor de Vigilância Sanitária, bem como Unidade Móvel de Controle
Populacional de Cães e Gatos, tendo em vista a necessidade de manter
de forma efetiva os serviços prestados.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são
aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos
e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato
classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023 – Banco de
Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Médico Veterinário.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 10 DE MARÇO DE 2023.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,



ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO